



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DESTA MUNICÍPIO.

A Comissão Permanente de Licitações, reunida na presente data, visando à análise e julgamento da "proposta comercial" das empresas habilitadas, passa a exarar o seguinte:

A Administração, ao julgar as propostas, analisa os preços tendo como parâmetro o valor estimado. A proposta vencedora deverá atender às exigências do edital e ofertar o menor preço para que seja consagrada vencedora do certame. O preço não deverá ser inexequível, sob pena de desclassificação, conforme estabelece o artigo 48, II da Lei nº 8.666/93:

Art. 48. Serão desclassificadas:

[...]

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

b) valor orçado pela administração.

As propostas dos licitantes cujos valores sejam iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor Orçado pela Administração estão fora da média.

Valor Orçado: R\$ 1.622.514,34.

50%: R\$ 811.257,17.

Exemplo:

ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA - R\$ 617.805,46 (= ou < 50%)

FML COMERCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 685.437,96 (= ou < 50%)

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - R\$ 748.965,08 (= ou < 50%)

KVA ILUMINAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 788.440,00 (= ou < 50%)

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - R\$ 810.243,20 (= ou < 50%)

RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 886.587,26

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA - R\$ 959.826,98

REAZO CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 994.738,02

BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRONICA LTDA - R\$ 1.103.351,38

LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - R\$ 1.298.030,36

Total das Propostas Válidas: R\$ 5.242.534,00

Média Aritmética das Propostas: R\$ 1.048.506,80

70% do Menor Valor:

Valor Orçado pela Administração: R\$ 1.622.514,34.

70%: R\$ 1.135.760,03.

Valor da Média Aritmética das Propostas: R\$ 1.048.506,80

70%: R\$ 733.954,76.

Neste caso o menor valor encontrado tem como base a Média Aritmética das Propostas dos Licitantes, ou seja, qualquer valor apresentado abaixo de **R\$ 733.954,76** será considerado manifestadamente inexequível.

Todas as propostas que estiverem abaixo de **R\$ 733.954,76** deverão ser desclassificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Portanto conforme art. 48 da lei de licitação fica as propostas das empresas **ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA e FML COMERCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA DESCLASSIFICADAS.**

A Comissão Permanente de Licitações, conforme consta em parecer juntado aos autos, decide **CLASSIFICAR** as empresas / propostas (valor total global) conforme segue:

1°	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	R\$ 748.965,08
2°	KVA ILUMINAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	R\$ 788.440,00
3°	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$ 810.243,20
4°	RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 886.587,26
5°	LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 959.826,98
6°	REAZO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 994.738,02
7°	BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRONICA LTDA	R\$ 1.103.351,38
8°	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	R\$ 1.298.030,36

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, INTIMA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa.

Serra Negra, 14 de Fevereiro de 2024.

PELA COMISSÃO:

GIULIANA MITTESTAINER VICENTE

MATEUS GUEDES BERTON

JOÃO GABRIEL CARNIELLI MORAES

ANA CAROLINA DOS SANTOS AZEVEDO

